

**PROJETO DE LEI N.º 058, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de psicólogo e da outras providências.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) psicólogo, com carga horária de 40 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

**§1º**- A contratação será precedida por meio do processo seletivo simplificado nº 04/2014.

**§2º**- A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 2º**- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Art. 3º**- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**FLAVIO SCORSATTO**  
Secretário Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 058/2014**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de psicólogo e da outras providências.

A contratação se faz necessária para atendimento no CRAS, tendo em vista exigências constantes no Plano de Providencias elaborada pela Sra. Ana Ferri, Coordenadora Regional de Assistência Social, sendo essa, exigência para manutenção dos rapasses financeiros do Governo Federal. A atual detentora do cargo, a funcionária Patricia Ferri, foi aprovada no processo seletivo 04/2014 e optou por trabalhar na secretaria de saúde, sendo assim solicitamos a contratação de uma nova psicóloga para atuar no CRAS.

Diante ao exposto, encaminhamos a vossas senhorias o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal